



**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Requerimento nº 43 / 2025

Câmara Municipal de Ouro Branco  
Protocolo Geral

Nº 43 Data entrada 12/06/25  
Horário 16:20 Data saída 1/1  
Despacho Lucas  
Rodolfo Dourado de Matos  
Assinatura Responsável

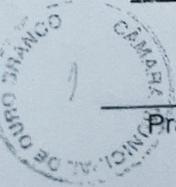
Exmo Sr.  
Warley Higino Pereira  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG

Sr. Presidente, na forma dos artigos 136, II e 106, Parágrafo único do Regimento Interno dessa casa, ouvido o plenário, os vereadores abaixo signatários requerem o que segue:

Sr. Prefeito,  
Foi amplamente divulgado pelo órgão municipal responsável pela comunicação institucional da prefeitura que, no mês de junho do corrente ano, estava prevista a realização de um evento de comemoração ao Dia Nacional do Orgulho LGBT. É o que se pode verificar a partir da postagem que segue abaixo, datada de 22 de abril:



prefeituraourobranco e secult.ob ...  
 prefeituraourobranco 7 sem  
 Acompanhe o nosso Calendário Cultural, fique por dentro e participe de todas as atividades culturais da nossa cidade ao longo do ano. 📅 🎨  
 +  
 Lucasfreitas1 6 d  
 Quando sai a programação da Semana do Orgulho LGBTQI+?  
 Curtir Responder  
 Ver todas as 3 respostas  
 valeriamelonl 6 d  
 Gostariamos de saber o motivo do cancelamento do edital para grupos se apresentarem na dia do Orgulho LGBT. O evento que consta da programação  
 252 curtidas  
 22 de abril





CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Referida programação, ao que nos consta, foi divulgada considerando o apoio do Conselho Municipal de Cultura, no que lhe compete à utilização do Fundo Municipal de Cultura.

Conforme a ata da 138ª reunião extraordinária daquele Conselho, restou deliberado que o Fundo custaria os seguintes eventos, com os respectivos investimentos: *Encontro de Guardas de Congado e Moçambique: R\$ 40.000,00; Festa de Santo Antônio: R\$ 80.000,00; Encontro de Bandas Marciais: R\$ 40.000,00; Semana da Consciência Negra R\$ 80.000,00; Aniversário de Ouro Branco: R\$ 50.000,00; **Dia do Orgulho LGBTQIAP+: R\$ 50.000,00;** e *Edital do Fundo Municipal de Cultura: R\$ 500.000,00.**

Apesar da deliberação e de a prefeitura ter, inclusive, iniciado a divulgação do evento e do processo seletivo para que comerciantes pudessem vender serviços e produtos quando de sua realização, toda a comunidade foi surpreendida pelo **abrupto cancelamento da comemoração**, bem como pela súbita exclusão das postagens de sua divulgação.

Recebemos a situação com muita estranheza e fomos imediatamente procurados por munícipes que se sentiram lesados pelo cancelamento, uma vez que, por ser a primeira vez que um evento dessa natureza seria realizado em Ouro Branco, o contexto estava carregado de simbolismos importantes para a comunidade LGBTQIAP+ ourobranquense. Fato é que expectativas foram criadas pela própria prefeitura a partir da divulgação do evento e, em seguida frustradas, de forma imediata, sem justificativas concretas.

Sobre as justificativas apontadas, importa relatar que na reunião ordinária do Legislativo, realizada no dia 09/06/2025, chegou a nosso conhecimento que o cancelamento do evento teria ocorrido por motivos de



**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

reorganização do calendário, tendo em vista a incapacidade orçamentária/financeiro do Município para cumprir a agenda que a própria prefeitura havia divulgado há pouco mais de um mês, bem como por motivos “políticos”.

Pois bem. A Lei Municipal 1.883/2011 que instituiu o Fundo Municipal de Cultura de Ouro Branco, estabelece em seu art. 2º que “a movimentação e aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura do Município de Ouro Branco-FUMCOB, serão **deliberados** pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Ouro Branco.”

Do dispositivo pode-se extrair que o Conselho tem PODER deliberativo sobre a aplicação dos recursos do Fundo. Ou seja, uma vez tendo o assunto sido submetido ao órgão colegiado, a princípio, não caberia qualquer cancelamento, a não ser que o próprio Conselho revisse seu posicionamento que, voltamos a ressaltar, tem cunho deliberativo – e não apenas opinativo/consultivo.

Assim, ao que nos parece, não poderia o Poder Executivo simplesmente ignorar a deliberação plenária do Conselho.

Nesse ponto chamamos a atenção para o que dispõe o art. 14 da Lei Municipal 1.883/2011:

*Art. 14. O funcionamento, a gestão e a aplicação dos recursos do FUMCOB pautar-se-ão pela estrita observância aos princípios da legalidade, economicidade, impessoalidade, moralidade, **publicidade, finalidade, motivação, razoabilidade, eficiência, ampla defesa, contraditório, transparência, probidade, decoro e boa-fé**, estando os seus gestores e beneficiários sujeitos à responsabilização administrativa, civil e penal em caso de prática de ato ilícito.*

No presente caso, não cremos que os princípios destacados foram observados e isso se constata desde já, pela falta de clareza da motivação do cancelamento do



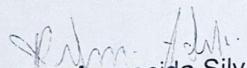
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

evento. Afinal, se o uso do recurso deve ser motivado, seu cancelamento, pro força do artigo acima transcrito deve ser igualmente exposto ao público.

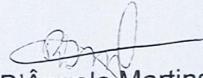
Nesse sentido, solicitamos esclarecimentos claros e oficiais sobre:

- 1) Os motivos que levaram ao cancelamento do evento de comemoração ao dia do orgulho LGBT;
- 2) Caso a motivação seja de ordem financeira/orçamentária, que seja demonstrado de forma concreta e fundamentada a suposta incapacidade do FUNDO de Cultura para fazer frente à despesa de 50 mil reais, conforme deliberação do Conselho;
- 3) Esclarecimentos sobre se o Conselho de Cultura deliberou pelo cancelamento do evento e, em caso positivo, cópia da ata da mencionada decisão.
- 4) Quais políticas públicas pretende o Governo implementar à luz da Lei Municipal 2.839/2024?

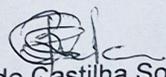
Ouro Branco, 12 de junho de 2025.

  
Nilma Aparecida Silva

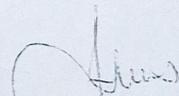
Vereadora de Ouro Branco/MG

  
Bruna D'Ângela Martins Ferreira

Vereadora de Ouro Branco/MG

  
Branca de Castilha Souza Cunha

Vereadora de Ouro Branco/MG

  
Ivanildo da Silva Alves

Vereador de Ouro Branco/MG